



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 214/18, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 3522/18, de 13/06/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os Servidores Municipais abaixo relacionados, como **FISCAIS DE CONTRATO** da alimentação escolar - processo nº 0809/18, designados pela Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8.666/93, com as atribuições abaixo discriminadas.

NOME	MATRÍCULA
Flávia Cordeiro de Figueiredo	10/3565 – SME
Márcia Rodrigues Costa	10/2472 – SME

São atribuições do(s) fiscal (is) de contrato de alimentação escolar processo nº 0809/18:

1. Fiscalizar funções e atribuições básicas das merendeiras (manipuladores de alimentos) dentro da cozinha e refeitório conforme legislação pertinente.

Art. 2º DESIGNAR, o Servidor Municipal abaixo relacionado, como **FISCAL DE CONTRATO** da alimentação escolar - processo nº 0809/18, designado pela Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8.666/93, com as atribuições abaixo discriminadas.

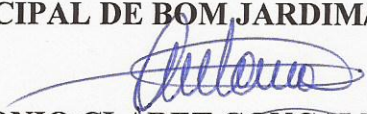
NOME
Wilton José Machado Dutra

São atribuições do(s) fiscal (is) de contrato de alimentação escolar (processo nº 809/18):

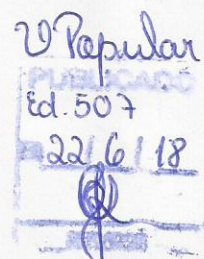
1. Encargos trabalhistas e demais obrigações das merendeiras (manipuladores de alimentos) e da contratada de acordo com o termo de referência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE JUNHO DE 2018.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



mat. 41/6674